

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 50
Fls. 142
Pr.º N.º DCOP-EOP-40/2017 545/7017

CONTRATO DE EMPREITADA DE
“CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NA AVENIDA
GAGO COUTINHO – PAREDE”

DCOP-EOP-40/2017

NO VALOR DE 158.963,43 € C/IVA

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED], [REDACTED], titular do cartão de cidadão número [REDACTED] [REDACTED] nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- SEGUNDO: PAVIRAMOS, LDA, com sede na Quinta da Galega, Almornos, 2715-244 Almargem do Bispo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 508167140, com o capital social de 5.000,00 €, representada neste contrato pelo seus Gerentes, **ALBERTO SOUSA RAMOS**,

[REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] e **MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA RAMOS** [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED] ambos com domicílio profissional na morada acima

referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso [REDACTED] s [REDACTED]

-----CELEBRAM, entre si, este contrato de empreitada de “CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NA AVENIDA GAGO COUTINHO – PAREDE”, que lhe foi adjudicado mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, por despacho do Presidente da Câmara, em 13 de setembro de 2017, que aprova também a minuta do contrato, de acordo com o despacho de delegação de competências conferidas pela Câmara Municipal de Cascais em deliberação de 6 de maio de 2015 e atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo valor de 149.965,50 € (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), acrescido da quantia de 8.997,93 € (*oito mil, novecentos e noventa e sete euros e noventa e três cêntimos*), do IVA à taxa de 6 %, perfaz o total de **158.963,43 € (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e três euros e quarenta e três cêntimos)**, importância que será paga na Tesouraria Municipal com as formalidades legais de harmonia com a proposta apresentada, datada de 26 de julho de 2017, que aqui se dá como reproduzida e que fica fazendo parte integrante do processo deste contrato. -----

----- Que não há nesta proposta condições a ter especialmente em conta; - Que a execução da obra tem início com o auto de consignação e o termo após o prazo de 90 (noventa) dias, incluindo sábados, domingos e feriados - Que a revisão de preços da presente empreitada será feita nos termos da legislação em vigor; - Que a firma empreiteira se obriga a satisfazer todos os encargos de natureza fiscal e social que, por motivo desta obra fique sujeita; - Que, em tudo o mais, terá a mesma sociedade de observar o que consta do processo desta obra, designadamente, declaração relativa a trabalhadores imigrantes, cronograma financeiro,

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 50
Fls 143
Pr.º, Nº BCOP-EOP-40/2017

memória descritiva e justificativa, plano de equipamento, plano de pagamentos, plano de mão de obra, plano de trabalhos, projeto de execução, peças desenhadas, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, convite, caderno de encargos e a já citada proposta, documentos que se arquivam na referida Pasta do Oficial Público. -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 130º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo global resultante deste contrato tem cabimento número 63426, compromisso número 88927 na dotação prevista no Capítulo orgânico 08.02 - Capítulo económico 07 - Grupo 01 - Artigo 04 – Alínea 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Foram exibidos os Alvarás de Construção, emitidos pelo INCI número 60096, segunda categoria, décima primeira subcategoria, classe dois de que é detentora a firma subempreiteira, ARTEVIAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA, LDA. e número 73369, da segunda categoria, primeira, sexta e oitava subcategorias, classes dois, de que é detentora a firma adjudicatária.-----

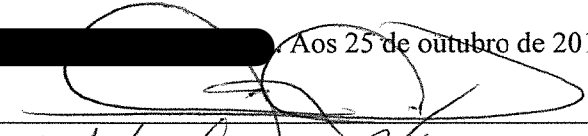
----- Arquivam-se na Pasta da Oficial Público, a declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 18 de setembro de 2017 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Sintra – 2 - Algueirão, em 1 de agosto de 2017 (válida por três meses) e Certificados de Registo Criminal. -----

----- O segundo outorgante, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga.-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos

os intervenientes, perante mim, [REDACTED] na
qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal,

[REDACTED] Aos 25 de outubro de 2017


Maria da Graça Pereira

Mário André Oliveira Ramos

